Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder Executivo seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 164 • São Paulo, sábado, 1º de setembro de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 63.681, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 31 de agosto de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		9.000.000,00
	T O T A L	1		9.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1606.1970	IMPLANTAÇÃO TRANSP. RODOVIAS-CONV.DER/			9.000.000,00
		1	4	9.000.000,00
	T O T A L			9.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		9.000.000,00
	T O T A L	1		9.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1606.2392	TRANSPORTE, LOGÍSTICA E MEIO AMBIENTE			9.000.000,00
		1	4	9.000.000,00
	T O T A L			9.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
	T O T A L	1	4	9.000.000,00
	AGOSTO			9.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
	T O T A L	1	4	9.000.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			9.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
16646	9º		III		9.000.000,00	9.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL					9.000.000,00	9.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 63.682, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Planejamento e Gestão, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 39.704.650,00 (Trinta e nove milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais, suplementar ao orçamento da Secretaria de Planejamento e Gestão, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 31 de agosto de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
29001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		39.704.650,00
	T O T A L	1		39.704.650,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2828.4477	ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSÓRCIO S DE MUN			39.704.650,00
		1	4	39.704.650,00
	T O T A L			39.704.650,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
3 2 90 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		39.704.650,00
	T O T A L	1		39.704.650,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.843.0000.5140	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			39.704.650,00
		1	2	39.704.650,00
	T O T A L			39.704.650,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
	T O T A L	1	4	39.704.650,00
	SETEMBRO			39.704.650,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	T O T A L	1	2	39.704.650,00
	AGOSTO			39.704.650,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
16646	9º		III		39.704.650,00	39.704.650,00	0,00
TOTAL GERAL					39.704.650,00	39.704.650,00	0,00

DECRETO Nº 63.683, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 6.264.865,00 (Seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS			
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
3 2 90 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		108.971,00
4 6 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RES GATADO	1		6.155.894,00
	T O T A L	1		6.264.865,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.844.0000.5141	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA			6.264.865,00
		1	2	108.971,00
		1	6	6.155.894,00
	T O T A L			6.264.865,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
3 2 90 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		6.264.865,00
	T O T A L	1		6.264.865,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.843.0000.5140	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			6.264.865,00
		1	2	6.264.865,00
	T O T A L			6.264.865,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS			
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
	T O T A L	1	2	108.971,00
	AGOSTO			108.971,00
	T O T A L	1	6	6.155.894,00
	AGOSTO			6.155.894,00
	T O T A L G E R A L			6.264.865,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	T O T A L	1	2	6.264.865,00
	AGOSTO			6.264.865,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
16646	9º		III		6.264.865,00	6.264.865,00	0,00
TOTAL GERAL					6.264.865,00	6.264.865,00	0,00

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 31-8-2018

No processo SAP-236-12 (SPG-1.065.857-18), sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e destacando-se a manifestação do Secretário de Planejamento e Gestão (fls.237), autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento, para o exercício de 2019, de 84 cargos vagos de Médico I, observadas as vedações previstas na LF 9.504-97 (Lei Eleitoral), e no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar Federal 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAP-1.466-16 (SPG-1.065.907-18), sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e destacando-se a manifestação do Secretário de Planejamento e Gestão (fls.46), autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento, para o exercício de 2019, de 25 cargos vagos de Oficial Operacional, observadas as vedações previstas na LF 9.504-97 (Lei Eleitoral), e no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar Federal 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAP-1.757-16 (SPG-1.065.961-18), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e destacando-se a manifestação do Secretário de Planejamento e Gestão (fls.85), autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para o provimento de 285 cargos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I (masculino), 85 de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I (feminino) e 27 de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária – Nível I, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as vedações previstas na LF 9.504-97 (Lei Eleitoral), e no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar Federal 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAP-929-18 (SPG-1.095.076-18), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e destacando-se a manifestação do Secretário de Planejamento e Gestão (fls.21), autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para o provimento de 86 cargos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I e 2 de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária – Nível I, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as vedações previstas na LF 9.504-97 (Lei Eleitoral), e no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar Federal 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da 82ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688-2004

Data: 6-7-2018, 9h30

Local: Sala de Reunião "204", 2º andar, Gabinete da Secretaria de Governo, Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros

Presidente: SAULO DE CASTRO ABREU FILHO - Secretário de Governo, JUAN FRANCISCO CARPENTER – Procurador Geral do Estado, LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO – Secretário da Fazenda, ADRIANA PARANHOS PINTO - Assessora Especial da Casa Civil, representante indicada pelo Secretário Chefe da Casa Civil Cláudio Valverde Santos, ANTONIO CERRI – Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento e Gestão, representante indicado pelo Secretário Maurício Pinto Pereira Juvenal, JÂNIO FRANCISCO BENITH - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Convidados

MICHAEL SOTELO CERQUEIRA – Secretário Adjunto da Secretaria de Transportes Metropolitanos, CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO - Subprocuradora Geral da Área de Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado/PGE, TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA - Diretor Econômico-Financeiro da Companhia Paulista de Parcerias – CPP.

PPP Contratada – Linha 18 Bronze (Monotrilho) - Secretaria de Transportes Metropolitanos-STM

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Senhor Presidente, SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, procedeu à abertura dos trabalhos referiu-se ao contrato de PPP da "Linha 18 Bronze (Monotrilho)" e passou a palavra ao Secretário Adjunto de Transportes Metropolitanos, MICHAEL SOTELO CERQUEIRA, que retomou o assunto tratado na 80ª Reunião Ordinária do CGPPP, realizada em 06/02/2018, esclarecendo que naquela oportunidade foi deliberada por este Conselho a prorrogação de prazo, por 06 meses, para implementação de Etapa Preliminar do Contrato de Concessão Patrocinada do referido projeto, inteirando do que o prazo contratual de 25 anos se inicia com a emissão da "Declaração de Início do Prazo de Vigência da Concessão", a qual somente poderia ser emitida após o cumprimento das obrigações da Etapa Preliminar pelas partes contratantes. Naquela reunião, foi autorizado pelo Colegiado que a Secretaria de Transportes Metropolitano/STM conduzisse as providências necessárias para celebração do 5º Aditivo ao Contrato, condicionada ao parecer jurídico da PGE. Continuou discorrendo que foi emitido Parecer CJ/STM nº 58/2018 da Procuradoria Geral do Estado, em 20/03/2018, bem como realizados, precedentemente à assinatura do 5º Termo Aditivo, estudos técnicos complementares que atualizaram a estruturação financeira do contrato, de forma a validar a conveniência e a oportunidade desta prorrogação em atendimento ao interesse público. Finalizou apresentando a vantajosidade diante da comparação das alternativas estudadas, ressaltando que a realização destes levantamentos e estudos demandou prazo acima do estimado, razão pela qual a STM estaria na presente oportunidade pleiteando a alteração do prazo da prorrogação da Etapa Preliminar do contrato aprovado na 80ª Reunião do CGPPP, qual seja, de 06 meses para 12 meses. Na sequência, depois de feitas todas as considerações, os Conselheiros decidiram, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo, por 12 meses, ratificando o período já decorrido, para implementação de Etapa Preliminar do Contrato de Concessão Patrocinada em questão, autorizando que sejam conduzidas as providências necessárias para formalização do quinto aditamento contratual.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente deste CGPPP agradeceu a presença de todos e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO

JUAN FRANCISCO CARPENTER

LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

ADRIANA PARANHOS PINTO

ANTONIO CERRI

JÂNIO FRANCISCO BENITH

MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

(página de assinatura da Ata da 82ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 06 de julho de 2018).

S.P. 6-7-2018